

# ACTA Nº 10

## ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2016:- - - - -

----- Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hírdina Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO –** De 13 a 17 de Abril decorreu em Viana do Castelo o Prémio Estação Imagem, cujo programa incluiu exposições, conferências e Workshops onde estiveram presentes os mais conceituados fotojornalistas da atualidade, cerca de 200 que apresentaram a concurso mais de uma centena de trabalhos, incluindo Christopher Morris e João Silva. O prémio de Fotojornalismo foi ganho

por Mário Cruz com o seu trabalho sobre as crianças escravizadas do Senegal e da Guiné-Bissau “Talibés, escravos contemporâneos”. A exposição “Filigrana – a tradição ainda é o que era” resultante do projeto vencedor da Bolsa de 2015, estará patente até ao fim de Abril nos antigos Paços do Concelho. No dia 16 de Abril, o Presidente da Câmara e o Vereador Luis Nobre estiveram presentes no 5º Aniversário da Dínamo 10, que incluiu a visita a vários espaços e um concerto no atelier da escultora Iva Viana. No dia 17 de Abril, decorreu em Viana do Castelo o 1º Duetlo de Viana do Castelo. Para assinalar o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, que se comemora a 18 de abril No dia 18 de Abril, os museus de Viana do Castelo estiveram abertos, apesar de ser segunda-feira, dia de encerramento. De 18 a 22 de Abril decorreu a V Semana da Terra, com diversas iniciativas para o público em geral e para a comunidade escolar, encerrando com um seminário no dia 22 de Abril, “ As 5 áreas classificadas de Viana do castelo: o embrião do Parque Geológico de Viana do Castelo” na sala Couto Viana da Biblioteca Municipal que contou com a presença da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, Dra. Célia Ramos. Nesta sessão foi entregue à Câmara Municipal, o Prémio Geoconservação 2016 atribuído pelo grupo português da ProGEO, a Associação Europeia para a Conservação do Património Geológico, pelo trabalho do “Geoparque Litoral Viana do Castelo”. No dia 21 de Abril, o Presidente da Câmara, enquanto membro do Comité das Regiões esteve em Bruxelas para participar na 8ª reunião da Comissão ENVE. Também no dia 21 de Abril, os Secretários de Estado da Indústria e da Energia, visitaram a ENERCON, o maior cluster eólico a nível nacional e a maior empresa exportadora de Viana do Castelo, tendo esta visita sido acompanhada pelo Vereador do Pelouro do Desenvolvimento Económico. No dia 22 de Abril, o Presidente da Câmara Municipal acompanhou a visita do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao IPVC, tendo participado na reunião com os autarcas da CIM. No dia 25 de abril, o Presidente da Câmara Municipal, esteve presente na sessão de homenagem aos 40 anos do poder autárquico local organizado pela Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo. No dia 26 de Abril, o Presidente da Câmara recebeu o Consul da Ucrânia no Porto, em reunião onde abordaram as possibilidades de cooperação entre a região

e a Ucrânia e recebeu no Salão Nobre um grupo de estagiários de Valência que vão estar em Viana do Castelo no âmbito do Programa Erasmus. À noite, realizou-se a abertura oficial da Lubrapex 2016, o maior certame filatélico realizado em Portugal e que decorreu de 26 de Abril a 1 de Maio no Centro Cultural de Viana do Castelo. Este evento é organizado pela Federação Portuguesa de Filatelia, Associação Filatélica e Colecionismo do Vale do Neiva e Correios de Portugal com a colaboração da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Durante esta exposição vão ser lançados diversos carimbos comemorativos. Paralelamente a esta iniciativa realizou-se o Congresso Europeu de Filatelia. No dia 27 de Abril, o Presidente da Câmara participou no Seminário Regional do Projeto “Rumo a Norte - O mar como potenciador da economia”, organizado pela CEVAL e que decorreu no Hotel Flor de Sal. (a) José Maria Costa.”. **2. VOTO DE PESAR** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **“Voto de Pesar pelo Falecimento de Maria Antonieta Pinho** - No passado dia 16 de Abril de 2016, faleceu em Viana do Castelo, Maria Antonieta Pinho. Natural e residente em Viana do Castelo, D. Antonieta, como era conhecida, dedicou toda a sua vida às causas sociais, sobretudo ao apoio de crianças de jovens. Professora da antiga Escola do Magistério Primário e depois da Escola Secundária de Santa Maria Maior onde lecionou trabalhos manuais e labores e de Religião e Moral até à sua aposentação, a par da sua vida profissional desenvolveu grande atividade social e de apoio aos mais desfavorecidos. Muito ligada à Paróquia da Sé, animou e acompanhou durante muitos anos gerações de jovens que pertenciam ao Grupo de Jovens Unidos da Paróquia da Sé - JUPSE, e pertenceu ao Grupo de Oração do Renovamento Carismático. Mas, grande parte da sua vida foi dedicada à Casa dos Rapazes – Oficinas de S. José. Presidente da Direção durante muitos anos, D. Antonieta fez um trabalho notável para o aumento e valorização das respostas desta Casa de Acolhimento de crianças e jovens mais desfavorecidos. Pelo seu percurso de vida e dedicação às causas sociais, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento de Maria Antonieta Pinho, expressando toda a sua solidariedade a transmitir à sua Família, à Casa dos Rapazes e à Paróquia da Sé. (a) José Maria Costa.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

### **3. INFORMAÇÃO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HONRA DAS FESTAS D'AGONIA 2016**

- Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento da seguinte informação:-

“**INFORMAÇÃO** - O Presidente da Comissão de Honra das Festas d'Agonia é o Presidente da Câmara, mas tem sido tradição que proceda à delegação desta função numa personalidade nacional ou local, com forma de homenagear a sua ligação a Viana do Castelo, contribuir para a preservação do seu património cultural, etnográfico e artístico e reconhecer uma classe profissional. O critério tem sido alternar entre uma personalidade de cariz mais local e uma personalidade de cariz nacional. Tendo sido no ano transato, a D. Judite Cardoso, pessoa incontornável na etnografia local, o Presidente da Câmara tomou a decisão de delegar a função de Presidente da Comissão de Honra das Festas da Sra. d'Agonia, no Dr. Francisco Seixas da Costa, antigo embaixador de Portugal em países da diáspora onde desenvolveu uma forte ligação e trabalho com as comunidades portuguesas. **Curriculum do Dr. Francisco Seixas da Costa** - Francisco Manuel Seixas da Costa nasceu no ano de 28 de janeiro de 1948 em Vila Real. É licenciado em Ciências Políticas e Sociais, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Iniciou a sua vida profissional no sector bancário e numa empresa de publicidade. Posteriormente ao movimento militar de 25 de Abril de 1974 foi assessor da Junta de Salvação Nacional. Admitido por concurso público no serviço diplomático português, em 1975, esteve inicialmente colocado nas Embaixadas em Oslo (1979-1982), Luanda (1982-1986) e Londres (1990-1994), tendo também exercido funções de assessoria e chefia no quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Entre 1995 e 2001, foi Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, tendo integrado os XIII e XIV Governos Constitucionais. Nessa qualidade, foi o principal negociador português do Tratado de Amesterdão (1995-1997) e do Tratado de Nice (2000), tendo presidido ao Comité de Ministros do Acordo de Schengen (1997) e ao Conselho de Ministros do Mercado Interno da União Europeia (2000).

hce

Regressado à carreira diplomática, em 2001, foi embaixador representante permanente junto das Nações Unidas (2001-2002), onde desempenhou os cargos de vice-presidente do Conselho Social e Económico - ECOSOC (2001), de presidente da Comissão de Economia e Finanças da 56.ª Assembleia Geral (2001-2002), de vice-presidente da 57.ª Assembleia Geral (2002), tendo integrado, a convite do secretário-geral, Kofi Annan, o board do UNFIP - United Nations Fund for International Partnerships (2001-2002). Em 2002, foi nomeado embaixador representante permanente junto da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (2002-2004), durante a presidência portuguesa da organização, tendo então presidido ao respetivo Conselho Permanente (2002). Entre 2005 e 2009, foi embaixador de Portugal no Brasil e entre 2009 e 2013 foi embaixador de Portugal em França. Em 2010, foi nomeado cumulativamente embaixador não-residente de Portugal no Mónaco, com residência em Paris. A partir de 2012, passou, em acumulação, a assumir funções como embaixador representante permanente junto da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) e junto da União Latina. De 1 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, dirigiu o Centro Norte-Sul do Conselho da Europa. Atingidos os 65 anos de idade, passou à situação de aposentação da função pública, em 11 de março de 2013 e desde essa data, exerce funções como consultor da empresa Mota-Engil e da Fundação Calouste Gulbenkian e, desde 11 de abril de 2013, é administrador não executivo da empresa Jerónimo Martins. Entre outros cargos, foi presidente do Conselho Geral da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (2009-2012) e é membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (desde 2010), membro do Conselho Geral de Fundação Cidade de Guimarães (desde 2011) e membro do Conselho de Faculdade da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. É colunista do jornal Diário Económico.”.

**4. PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015 – DECLARAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS** – Referiu a declaração pedida pelo Tribunal de Contas relativa à prestação de contas de 2015, que lhe parece excessiva e desproporcional, aliás como é

também entendimento da ANMP, do qual deu conhecimento ao Executivo através de leitura do mesmo. A Vereadora Ilda Figueiredo informou que assina a declaração do Tribunal de Contas, assinando igualmente a declaração proposta pela ANMP. O Vereador Eduardo Teixeira corrobora o entendimento da ANMP pelo que irá atuar em conformidade. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:- **1. RELATÓRIO DO ESTATUTO DA OPOSIÇÃO** - Referiu que tinha pedido para ser colocado na ordem de trabalhos um ponto relativo a este assunto, contudo tal não foi feito, pelo que fará chegar a pronúncia do PSD de modo a ser discutido na próxima reunião da autarquia, como um ponto na ordem de trabalhos. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MARQUES FRANCO:-** O Vereador Marques Franco abordou os seguintes assuntos:- **1. COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL** - Referiu que no seu entender Viana do Castelo merecia que as comemorações do 25 de Abril tivessem outra dignidade. **2. LOTEAMENTO DE LANHESES** - Referiu que houve uma queixa por invasão de propriedade junto da GNR, questionando sobre o que se passa. O Presidente da Câmara informou que o conhecimento que tem é que o empreiteiro colocou terra em terreno que não era da sua propriedade. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA FIGUEIREDO:-** A Vereadora Ilda Figueiredo abordou os seguintes assuntos:- **1. ARMAZENS DA PRAIA NORTE – AMIANTO** - Referiu-se ao problema do amianto nos armazéns da Praia Norte questionando se já iniciaram as obras. O Presidente da Câmara informou que as obras irão ter início este ano. **2. ABRIGO DE PASSAGEIROS NA VIA ENTRE SANTOS** - Referiu que não existe abrigo de passageiros

na via Entre Santos junto à igreja nova de Santa Maria Maior. O Presidente da Câmara informou que iria providenciar a resolução dessa situação. **3. REQUERIMENTO –**

**PROJECTOS DA AUTARQUIA – FUNDOS COMUNITÁRIOS** – Apresentou o requerimento que seguidamente se transcreve:- “Nos termos da legislação em vigor, solicito que me seja fornecida a seguinte informação e respetivos documentos: 1 – Lista dos projetos apresentados pela Câmara Municipal para financiamento de fundos comunitários. 2 – Lista dos projetos aprovados até ao momento ou/e em vias de aprovação com financiamento previsto. 3 – Cópia da exposição de motivos dos respetivos projetos aprovados. (a) Ilda Figueiredo.”. **4. REQUERIMENTO – CONTRATAÇÃO**

**COLETIVA** - Apresentou o requerimento que seguidamente se transcreve:- “Tendo em conta a recente decisão da Assembleia da República e do Governo de desbloquear a contratação coletiva na Administração Pública, de forma a reduzir dificuldades de contratação de pessoas para responder às necessidades permanentes dos serviços, e sabendo-se que na Câmara Municipal de Viana do Castelo houve recurso a trabalho externo precário por causa das dificuldades de contratação coletiva decididas pelo anterior governo, solicito a seguinte informação:- Está já feito ou vai fazer-se um levantamento das situações de trabalho precário? Solicito essa informação. (a) Ilda Figueiredo.”.

**ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DE ACTAS DAS**

**REUNIÕES ANTERIORES:- A) - ACTA DA REUNIAO DE 4 DE FEVEREIRO DE**

**2016:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 4 de fevereiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros

em efetividade de funções. **B) - ACTA DA REUNIAO DE 14 DE ABRIL DE 2016:-**

A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 14 de abril corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade. **(02)**

**DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CMVC E DOS**

**SMSBVC:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-371, de 26 de abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 22 do mesmo mês de abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 do mês de abril corrente.

"Ciente." **B) PRIMEIRA REVISAO ORÇAMENTAL - CMVC E SMSBVC:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-372, de 26 de abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 22 do mesmo mês de abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 do mês de abril corrente. "Ciente." **AUSENCIA DE**

**VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **C) AUTORIZAÇÃO DE CONTRACÇÃO DE EMPRESTIMO MLP PARA APLICAÇÃO NA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRESTIMO PAEL -**

h c

**PROGRAMA II:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-373, de 26 de abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 22 do mesmo mês de abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 do mês de abril corrente. No seguimento da autorização atrás referida e tendo por fim a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo, o Presidente da Câmara apresentou a informação elaborada pelo Chefe da Divisão Financeira, acerca da apreciação das propostas apresentadas por várias Instituições Bancárias, que seguidamente se transcreve:- **"LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE EMPRÉSTIMO PAEL - 2.128.638,05 €UROS** - Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas onze instituições financeiras a apresentarem propostas. Das onze instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

| Banco            | Taxa de Juro              | Comissões |
|------------------|---------------------------|-----------|
| Santander Totta  | Euribor 12 Meses + 1,175% | Isento    |
| Montepio         | Euribor 6 Meses + 2,0%    | 2.500,00€ |
| CGD              | Euribor 12 Meses + 1,17%  | Isento    |
| BPI              | Euribor 6 Meses + 1,3%    | Isento    |
| Credito Agrícola | Euribor 6 Meses + 1,39%   | Isento    |

Analizadas as propostas, verifica-se que:- 1. Todas as propostas apresentadas, foram de encontro às solicitações da Câmara. 2. Todas as propostas, indexaram a taxa de juro à EURIBOR, acrescidas de um SPREAD. 3. Todas as propostas, com exceção do Montepio, oferecem isenção de todas as comissões. Assim, o que diferencia as propostas apresentadas é o valor do SPREAD, e atendendo que, o SPREAD mais baixo foi apresentado pela Caixa Geral de Depósitos (1,17%), considero a proposta mais favorável para o Município. (a) Alberto Rego.". A Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos

da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 22 de abril, e ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, adjudicar o empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 2.128.638,05 Euros (dois milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos) à Caixa Geral de Depósitos, nas condições indicadas na transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques, Ilda Figueiredo. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **D) RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA DEFESA COSTEIRA NA PRAIA NORTE - AQUISIÇÃO DE TERRENOS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-374, de 26 de abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 22 do mesmo mês de abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 do mês de abril corrente. "Ciente.". **E) CONFIRMAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS MUNICIPAIS - ISENÇÃO DE IMT - FEEL VIANA, HOTELARIA SA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-375, de 26 de abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária

48

realizada em 22 do mesmo mês de abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 do mês de abril corrente. "Ciente.". **F) ATRIBUIÇÃO DE BENEFICIOS FISCAIS - ISENÇÃO DE IMT - EUROSTYLE SYSTEMS PORTUGAL - INDUSTRIA DE PLASTICOS E DE BORRACHA, LDA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-376, de 26 de abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 22 do mesmo mês de abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 do mês de abril corrente. "Ciente.". **G) ATRIBUIÇÃO DE BENEFICIOS FISCAIS MUNICIPAIS - ISENÇÃO DE IMT - HOWA TRAMICO AUTOMOTIVE UNIPESOAL, LDA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-377, de 26 de abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 22 do mesmo mês de abril, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 do mês de abril corrente. "Ciente.". **H) ORU - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU DO CENTRO HISTORICO DA CIDADE - APROVAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-378, de 26 de abril corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 22 do mesmo mês de abril, deliberou aprovar a proposta que,

sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 do mês de abril corrente. "Ciente.". **(03)**

### **PROTOSCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA:-**

Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – Apoios às Juntas e Uniões de Freguesia - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2016 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

| Juntas de Freguesias  | Montante (euros) | Designação Obra   | Número de Compromisso |
|---|------------------|---|-----------------------|
| U.F. de Viana do Castelo (Stª. Maria Maior, Monserrate) e Meadela | 20.000           | Cemitério Meadela – 1ª. Fase                                  | 2146                  |
| JF Vila de Punhe  | 25.000           | Avenida da Igreja – 1ª. Fase                                  | 2147                  |
|   | 22.000           | Rua Aldeia  | 2169                  |
| U.F. Nogueira/Meixedo/Vilar de Murteda                            | 15.000           | Caminho do Abrigueiro - Meixedo                               | 2148                  |
| JF Afife  | 7.800            | Passeios, Parque Estacionamento – Estrada Pedro Homem de Melo | 2149                  |
| JF S. Romão do Neiva  | 15.000           | Alargamento Avenida Mosteiro/ Águas Pluviais – 1ª. Fase       | 2150                  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>104.800</b>   |   |                       |

. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) VELHA GUARDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO - APOIO PARA RESTAURO DO MAUSOLÉU DO**

**BOMBEIRO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ASSOCIAÇÃO DA VELHA GUARDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO – APOIO PARA RESTAURO DO MAUSOLÉU DO BOMBEIRO - A ASSOCIAÇÃO DA VELHA GUARDA dos BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS de VIANA DO CASTELO, tem como objetivo criar ou desenvolver algumas atividades que conseguissem mobilizar os associados, homenagear e recordar os bombeiros falecidos, auxiliar na manutenção e restauro de material com valor histórico/cultural, na salvaguarda patrimonial e preservação de viaturas antigas, bem como na angariação de fundos para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo. Está construído no Cemitério Municipal de Viana do Castelo o Mausoléu do Bombeiro, como justa homenagem a todos aqueles que se dedicaram profissional ou voluntariamente ao serviço público e á defesa da comunidade, que se encontra gravemente deteriorado e com necessidade de intervenção urgente. Assim, venho propor que se delibere um apoio financeiro para a Associação da Velha Guarda dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, no montante de 1.300,00 para apoio da requalificação e restauro do Mausoléu do Bombeiro. (Compromisso financeiro nº 2117/2016.) (a) José Maria Costa.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) APOIOS SOCIAIS - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS ´S, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2016:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIOS SOCIAIS - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS´S, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2016** - Atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos atos de assunção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e

para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2016, os textos dos Protocolos, respetivos valores financeiros e contrapartidas, que deverão de produzir efeitos a janeiro de 2016. Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, com validade de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, montante financeiro e contrapartida económica.

#### 1. Participação de Rendas

| ENTIDADE  | COMPARTICIPAÇÃO<br>CÂMARA         | FINALIDADE   |
|---|-----------------------------------|--|
| ACAPO   | 250€/mês<br>(CF n.º 2016/2118)    | Centro de Atendimento, Acompanhamento e Animação: participação de renda + transporte utentes |
| GAF – Gabinete de Atendimento à Família   | 400€/mês<br>(CF n.º 2016/2119)    | Renda Casa Abrigo (Apoio a Mulheres Vítimas de Violência)                                    |
| Centro Social e Paroquial de Nossa Sr.ª de Fátima – Berço de Nossa Senhora das Necessidades | 187,50€/mês<br>(CF n.º 2016/2120) | Renda da Lojinha Social  |
| Fundação AMA Autismo  | 500€/mês<br>(CF n.º 2016/2121)    | Participação da renda das instalações  |
| Íris Inclusiva  | 500€/mês<br>(CF n.º 2016/2122)    | Participação da renda das instalações  |

#### 2. Outros

| ENTIDADE   | COMPARTICIPAÇÃO<br>CÂMARA         | FINALIDADE   |
|--|-----------------------------------|--|
| Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais                      | 2.700 €/Mês<br>(CF n.º 2016/2123) | Colaboração na concretização dos programas anuais de formação dos funcionários + funcionamento do bar                              |
| APPADCM  | 250€/mês<br>(CF n.º 2016/2124)    | Participação das despesas com programas de reabilitação do indivíduo portador de deficiência                                       |
| Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo   | 2.250€/mês<br>(CF n.º 2016/2125)  | Utilização de parte do Salão Nobre da AHBVVC para instalação provisória de serviços camarários                                     |
| Associação Reformados Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo | 375€/mês<br>(CF n.º 2016/2126)    | Despesas de administração do Centro de Convívio  |
| Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José                             | 500€/mês<br>(CF n.º 2016/2127)    | Despesas relacionadas com os fins sociais prosseguidos pela Associação (formação e oportunidade de inserção social dos utentes)    |
| Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho        | 550€/mês<br>(CF n.º 2016/2129)    | Despesas com organização e realização de ações de formação sobre 1.º Socorros destinadas a profissionais de JI e Escolas 1.º Ciclo |
| GAF – Gabinete de Atendimento à Família                            | 330€/mês<br>(CF n.º 2016/2130)    | Fundo de emergência para apoio a situações de crise e carências graves das famílias acompanhadas pelo CAFAP                        |
|  | 4.000€/mês<br>(CF n.º 2016/2132)  | Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas  |

|   |                                  |  |
|---|----------------------------------|--|
| Centro Social e Paroquial da Areosa                                     | 350€/mês<br>(CF n.º 2016/2134)   | Colaboração na resposta a necessidades específicas e pontuais das famílias residentes nas Urbanizações Municipais do Malhão e do Lugar do Meio, de acordo com as valências existentes na Instituição |
| Fundação AMA Autismo  | 500€/mês<br>(CF n.º 2016/2135)   | Comparticipação custo de contratação de equipa técnica especializada   |
| Cáritas Diocesana de Viana do Castelo                                   | 4.000€/mês<br>(CF n.º 2016/2136) | Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas  |
| Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria                 | 700€/mês<br>(CF n.º 2016/2137)   | Contributo à prestação de serviços de alimentação e higiene a munícipes carenciados  |
| Junta de Freguesia de Montaria  | 450€/mês<br>(CF n.º 2016/2139)   | Protocolo de colaboração para participação nas despesas inerentes ao transporte dos idosos para o Centro de Convívio   |
| Sociedade de S. Vicente de Paulo – Conselho Central de Viana do Castelo | 500€/mês<br>(CF n.º 2016/2138)   | Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas  |

### 3. Projetos de Intervenção Comunitária

| ENTIDADE  | COMPARTICIPAÇÃO<br>CÂMARA         | FINALIDADE  |
|---|-----------------------------------|---|
| Centro Social Paroquial de Areosa                           | 255,00€/mês<br>(CF n.º 2016/2140) | Comparticipar despesas com limpeza, conservação e manutenção do local e confeccionar pequenas refeições aos participantes |
| Junta de Freguesia de Areosa                                | 500,00€/mês<br>(CF n.º 2016/2141) | Garantir o transporte dos participantes (deslocações para o local das atividades e atividades exteriores)                 |
| Junta de Freguesia de Alvarães                              | 350,00€/mês<br>(CF n.º 2016/2142) | Comparticipar despesas com limpeza, conservação e manutenção do local e transporte dos participantes                      |
| União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda | 600,00€/mês<br>(CF n.º 2016/2143) | Comparticipar despesas com limpeza, conservação e manutenção do local e transporte dos participantes                      |

### 4. Sem Contrapartida Financeira

| ENTIDADE   | FINALIDADE  |
|--|---|
| APPADCM  | Entrega da administração da habitação n.º 6 (T2) da Urb. Municipal Costeira – Alvarães  |
| IPVC - Escola Superior de Saúde                    | Colaboração com o Gabinete Cidade Saudável para promoção das condições de saúde e de vida da população  |
| IPVC - Escola Superior de Educação                 | Colaboração nas áreas de formação, investigação, avaliação e intervenção social e educacional, bem como em projetos de desenvolvimento no âmbito do envelhecimento da população |
| Direcção-Geral de Reinserção Social                | Colaboração na disponibilização de postos de trabalho não remunerados para condenados a: Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade ou Substituição da Multa por Trabalho      |
| Coração Delta – Associação de Solidariedade Social | Cooperação a nível do voluntariado de proximidade para colmatar a solidão dos idosos no seu domicílio   |
| INR - Instituto Nacional para a Reabilitação       | SIM-PD – Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência  |

(a) Ana Margarida Silva.”. A Vereadora Ilda Figueiredo referiu que tem feito contactos com associações que referem atrasos nos pagamentos às instituições, pelo que solicitou que estes pagamentos sejam mais atempados, uma vez que ficam salários por pagar. A Vereadora Ana Margarida informou que nunca houve atraso no pagamento de salários provocados pelo pagamento atrasado da autarquia. A Vereadora Ilda aludiu ainda à Associação de Reformados e Pensionistas nomeadamente ao facto de as instalações estarem fechadas pelo que solicitou que as novas instalações sejam ocupadas. O Presidente da Câmara informou que o novo espaço será reabilitado através de fundos comunitários. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO**

**DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO INTERFACE DE TRANSPORTES - APROVAÇÃO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO INTERFACE DE TRANSPORTES – APROVAÇÃO - Nos termos da alínea K), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, proponho a aprovação do regulamento em anexo.

## **REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO INTERFACE DE TRANSPORTES DE VIANA DO CASTELO**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **ARTIGO 1º**

Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sujeição às condições constantes deste Regulamento, é



aberto concurso para a exploração, pelo prazo de 10 anos, do Estabelecimento de Bebidas do Interface de Transportes de Viana do Castelo.

#### **ARTIGO 2º**

Ao concurso poderá ser admitido, desde que satisfaça as condições de admissão, qualquer entidade singular ou coletiva.

#### **ARTIGO 3º**

**1. São condições de admissão:**

- a) Encontrar-se a entidade concorrente devidamente legalizada quanto à sua constituição, no caso de se tratar de uma sociedade;
- b) Encontrar-se a entidade concorrente com as tributações perfeitamente em dia para com o Estado e Segurança Social;
- c) Sujeitar-se a entidade concorrente não só ao cumprimento das obrigações constantes do presente Regulamento, mas também à responsabilidade pelas obrigações fiscais referentes às diversas modalidades de exploração que forem praticadas.

**2. Para efeito de prova das condições de admissão ao concurso, de que trata este artigo, cada concorrente deverá juntar à sua proposta os seguintes documentos:**

- a) Certidão do pacto social e das suas alterações, na hipótese de se tratar de sociedade, e indicação do número e data do "Diário da República" onde foi publicada a constituição social;
- b) Certidão comprovativa de não estar em dívida ao Estado por contribuições ou impostos liquidados nos últimos três anos;
- c) Certidão comprovativa de ter a situação regularizada perante a Segurança Social;
- d) Declaração, com assinatura reconhecida por notário público, de que o concorrente se sujeita inteiramente às condições impostas pelo presente regulamento e de que assume a responsabilidade financeira pelas tributações que forem devidas pelas atividades da concessão e pelo cumprimento de todas as disposições legais respeitantes quer ao concorrente, quer à exploração do estabelecimento de bebidas.

#### **ARTIGO 4º**

**1. Das propostas dos concorrentes deverão constar, bem claro, o nome do concorrente, sede ou morada, e importância oferecida para a concessão da exploração.**

As propostas serão entregues no Serviço de Atendimento ao Múncipe, em envelope fechado, com a indicação do nome do concorrente, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, envelope este que, juntamente com os documentos a que se refere o ponto 2 do artigo 3º deste Regulamento, será incluído em envelope fechado que contenha externamente os dizeres:

**"CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO INTERFACE DE TRANSPORTES DE VIANA DO CASTELO".**

2. No momento da entrega do envelope que contiver os documentos, o Serviço de Atendimento ao Múncipe fornecerá ao apresentante um recibo dessa apresentação.

#### **ARTIGO 5º**

Todos os envelopes recebidos no aludido Serviço de Atendimento ao Múncipe com destino ao concurso, serão abertos no dia tornado público por ANÚNCIO desta Câmara Municipal, perante uma Comissão constituída pelo Presidente da mesma Câmara ou quem o substituir, pelo Vereador da Planeamento Urbano, Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico e Mobilidade [Trânsito Transportes], e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral ou quem o substituir, podendo a esse ato assistir quaisquer interessados.

#### **ARTIGO 6º**

A Comissão a que se refere o artigo 5º., examinados os documentos apresentados com a proposta, por cada concorrente, apensá-los-á à proposta respetiva e, lavrando auto, que será assinado pela Comissão, indicará nele quais os concorrentes que serão admitidos ao concurso e as razões pelas quais algum ou alguns foram excluídos, fazendo presente à reunião da Câmara Municipal, para efeitos da mesma Câmara deliberar sobre a concessão ou não concessão da exploração.

#### **ARTIGO 7º**

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não fazer a adjudicação da concessão, no caso de entender que a proposta mais vantajosa não é aceitável, tendo em conta a defesa dos interesses do Município.

#### **ARTIGO 8º**

1. Não existe base de licitação devendo os concorrentes apresentar propostas cujo preço expresse o valor correspondente às prestações mensais, sem prejuízo da atualização a que alude o artigo 10º.
2. No caso de serem iguais no valor mais alto oferecido duas ou mais propostas, a Comissão a que se refere o artigo 5º, procederá, entre os respetivos proponentes presentes, à licitação verbal, a fim de se determinar qual deles oferece maior importância, não sendo aceites lanços inferiores a 10 €, de tudo se fazendo referência no auto a que se alude no artigo 6º.

**ARTIGO 9º**

No caso de a proposta mais elevada vir a ser aceite pela Câmara Municipal, o concorrente que a tiver apresentado será de tal notificado por meio de carta enviada pelo correio, sob registo e com aviso de receção, na qual lhe será designado dia e hora para comparecer, a fim de ser lavrada a competente escritura, cujas despesas, incluindo a do imposto de selo devido, correrão por conta do adjudicatário. A falta de comparência no dia e hora designados, ou de cumprimento de qualquer obrigação que impossibilite a sua realização, quando imputáveis ao adjudicatário da concessão, serão consideradas como desinteresse pela adjudicação e desistência dela, ficando a Câmara Municipal, desde logo, desembaraçada de quaisquer obrigações para com o adjudicatário, para efeitos de poder fazer a adjudicação a outro concorrente que haja apresentado proposta que a Câmara Municipal considere digna de ser aceite, ou para proceder à abertura de novo concurso, se nisto vir conveniência.

**ARTIGO 10º**

1. O preço da concessão da exploração, proposto pelo adjudicatário e aceite pela Câmara Municipal, será pago em 120 prestações mensais e iguais, sendo as doze primeiras prestações de valor equivalente ao indicado na proposta do concessionário, a que alude o n.º 1 do artigo 8º, e as subsequentes revistas, no termo de cada período anual, de acordo com o índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado pelo INE, relativo ao último ano civil considerável.
2. As duas primeiras serão pagas no dia da celebração da escritura e as restantes até idêntico dia sucessivamente de cada um dos meses seguintes, salvo se, nesse dia, os correspondentes Serviços Administrativos da Câmara Municipal estiverem encerrados, caso em que o pagamento será efetuado no primeiro dia a seguir em que tais Serviços estiverem abertos ao público.
3. O pagamento de qualquer das prestações que não for efetuado no prazo previsto no número anterior, poderá ser ainda feito nos 15 dias seguintes ao prazo atrás estabelecido, mediante cobrança de juros legais de mora.
4. Na falta de pagamento de qualquer das prestações no prazo estabelecido no número anterior, poderá a Câmara Municipal rescindir o contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização.

**ARTIGO 11º**

A concessão reveste-se das seguintes condicionantes:

1. Fica a cargo do concessionário o mobiliário, maquinaria, loiças e utensílios necessários ao seu

adequado funcionamento, devendo o concessionário renová-los ou substituí-los, quando tal se mostre necessário ou conveniente, os quais ficarão a pertencer-lhe no fim do prazo de concessão ou em qualquer dos casos de rescisão do contrato previstos no presente Regulamento.

2. Fica a cargo do concessionário a instalação dos contadores de energia elétrica e água, bem como a liquidação das contas relativas aos respetivos consumos.
3. O horário de funcionamento do Estabelecimento de Bebidas será, no mínimo, das 7.00 horas às 20.30 horas, podendo ser coincidente com o do próprio Terminal Rodoviário, devendo manter-se ininterruptamente aberto dentro de tal período, todos os dias, incluindo, sábados, domingos e feriados, salvo motivos ponderosos aceites pela Câmara Municipal.

#### **ARTIGO 12º**

Fica proibido ao concessionário o exercício de qualquer atividade não prevista no presente Regulamento, designadamente a venda de jornais, revistas, tabaco e outros artigos de especialidade de quiosque instalado no Interface de Transportes.

#### **ARTIGO 13º**

O Estabelecimento de Bebidas, que compreende também uma sala destinada a armazém, deverá estar sempre limpo, asseado e em perfeito estado de conservação e os móveis deverão também estar sempre em perfeito estado de limpeza, conservação ou funcionamento, conforme o caso.

#### **ARTIGO 14º**

O concessionário do estabelecimento de bebidas pode *“servir produtos confeccionados, pré-confeccionados ou pré-preparados que necessitem apenas de aquecimento ou conclusão de confeção, desde que disponham de equipamentos adequados a esse efeito, tais como micro-ondas, forno, chapa, fritadeira, tostadeira, máquina de sumos ou equiparados”*, conforme previsto pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

#### **ARTIGO 15º**

A falta de cumprimento do disposto em quaisquer disposições do presente Regulamento, para as quais não esteja prevista outra penalidade, implicará:

- a) Advertência pela Câmara Municipal, que dará um prazo para as necessárias correções;
- b) Multa até 2.500 €, se não for observada a advertência referida na alínea a), sendo, neste caso, concedido novo prazo;
- c) A faculdade de a Câmara Municipal rescindir o contrato, sem direito a qualquer indemnização, no caso de o concessionário não fazer, dentro do prazo previsto na alínea b), as correções ordenadas pela mesma Câmara.

#### **ARTIGO 16º**

Fica proibida ao concessionário a cessão, total ou parcial, da exploração a outrem. No caso de morte do concessionário, a exploração transmitir-se-á aos seus herdeiros, se, no prazo de 30 dias após aquela ocorrência, a comunicarem à Câmara Municipal e assumirem, perante esta, a responsabilidade pela submissão às condições da concessão.

#### **ARTIGO 17º**

Fica a cargo do concessionário a obtenção da classificação do Estabelecimento de Bebidas e das tabelas de preços a praticar nele, bem como das licenças necessárias, cuja titularidade passa para a Câmara Municipal por efeito de rescisão do contrato de concessão da exploração ou de ter decorrido o prazo contratual de 10 anos da concessão.

#### **ARTIGO 18º**

1. Em qualquer dos casos de rescisão do contrato, passará imediatamente a Câmara Municipal a dispor livremente das instalações do Estabelecimento de Bebidas, podendo, se assim o entender, proceder à abertura de concurso para nova concessão, não podendo ser admitido a este concurso o concessionário que deu lugar a tal rescisão, nem qualquer pessoa de que possa vir a ser considerada herdeiro.
2. Por cada dia de atraso na entrega das instalações à Câmara Municipal, ficará o concessionário sujeito ao pagamento, a título de indemnização, da importância de 50 €.

#### **ARTIGO 19º**

Não terá o concessionário direito a qualquer indemnização decorrido o prazo da concessão ou no caso de a Câmara Municipal vir a ter de resolver o contrato.

#### **ARTIGO 20º**

As obrigações contratuais assumidas pelo concessionário, nomeadamente as relativas ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 10º, 11º, 12º, 13.º, 14º e 17º, bem como a obrigação de pagamento das multas contratuais, previstas no artº 15º, alínea b) e 18º, n.º 2, serão garantidas por caução do montante de 2.500 €, a favor da Câmara Municipal, e a prestar antes da assinatura da escritura, caução esta que, no caso de vir a ser utilizada, no todo ou em parte, deverá, no prazo concedido pela Câmara, ser repostas no mesmo quantitativo, sob pena de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização.

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto na alínea K), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, aprovar o transcrito Regulamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSENCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(07) CONSTRUSPORT, CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA. - PROCESSO DE OBRAS 404/14 - PARQUE EMPRESARIAL DA MEADELA:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentado o processo do qual constam as informações que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO - O aditamento dá cumprimento aos reparos formulados, nomeadamente quanto à área de implantação, e quanto à área de construção proposta, esta enquadra-se no ponto 8 do art.º 27.º do RJUE. O projeto de arquitetura reúne condições de ser aprovado, desde que apresente a certidão do registo da CRP com a área total do prédio em conformidade com descrito no QS e em conformidade com o alvará de loteamento. (a) Sandra Luís.”, “Considerando-se que o lote pelo quadrante norte confina com solo urbano afeto a utilização residencial, deverá com as especialidades ser proposta a plantação de uma cortina arbórea, neste quadrante, com características (altura e densidade) que possam mitigar os incómodos decorrentes da utilização industrial em licenciamento. (a) José Esteves”, e “Remeter à próxima reunião de câmara para decisão do órgão, face às diligências materializadas por dois moradores junto do mesmo órgão. (a) Luís Nobre.”. O Vereador Marques Franco disse que entre o aprovado e o proposto existe uma diferença de áreas pelo que entende que deve ser retificada a área do loteamento. Referiu também que a atividade produz ruído e pó pelo que entende o desconforto dos moradores. A Vereadora Ilda Figueiredo declarou que iria

abster-se atendendo que a solução encontrada é a que minimiza mais o problema. O Vereador Luís Nobre informou que as diferenças de áreas já estavam conformadas através de alteração do loteamento, decisão favorável em reunião da Câmara de 11 de Dezembro de 2014. Assim, a Câmara Municipal deliberou emitir decisão favorável nos termos das informações técnicas, melhores descritos superiormente, bem como na condição do exercício da atividade apenas ocorrer no interior do edifício, devendo, deste modo, esta condição ser expressa no alvará de utilização. Deve, também, a requerente ficar ciente que, se a condição do exercício de atividade não for cumprida, reserva a Câmara Municipal o direito de cessar a utilização, por utilização da área descoberta/logradouro para fim diverso não previsto no respetivo alvará de utilização. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques, Ilda Figueiredo. **(08) EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL - ISENÇÃO DE IMT - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 2016:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – EMISSÃO DO PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, PREVISTO NO ART.º 10.º, N.º3 DO CÓDIGO DO IMT, EM SUBSTITUIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 2016, RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMT, PREVISTO NO ART.º 6., AL. J), DO MESMO CÓDIGO, APRESENTADO POR ALBERTO JORGE MATEUS BISPO GONÇALVES DE SOUSA, NIF 214303365 - Considerando que:- 1 – A Autoridade Tributária e Aduaneira solicitou, por ofício de 01.02.2016, a emissão, por esta Câmara Municipal, do parecer vinculativo previsto

no art.º 10.º, n.º 3 do CIMT; 2 – Em reunião de 3 de março de 2016, a Câmara Municipal deliberou pela emissão de parecer vinculativo desfavorável, com fundamento em informação da Divisão jurídica; 3 – Os proprietários do imóvel, notificados da deliberação do órgão executivo municipal, apresentaram exposição, manifestando o seu desacordo com a mesma; 4 – Analisada a pretensão formulada, a Divisão Jurídica concluiu que deveria ser a mesma acolhida, e em consequência, deve a Câmara Municipal deliberar pela emissão de parecer prévio favorável, em substituição da deliberação de 3 de março de 2016, uma vez que, de facto, se encontram reunidos os requisitos constantes do art.º 6.º, al. j) do CIMT, até ao valor limite previsto no art.º 9.º do mesmo diploma legal; 5 – O parecer da Câmara Municipal previsto nos n.º 3 e 4 do art.º 10.º do CIMT é vinculativo e obrigatório; Assim, proponho que se delibere, nos termos do art.º 173.º, n.º 2 do CPA, em substituição da deliberação de 3 de março de 2016, pela emissão de parecer favorável, nos termos do art.º 10.º, n.º 3 do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, relativamente ao pedido de isenção do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, apresentado por Alberto Jorge Mateus Bispo Gonçalves de Sousa, NIF 214303365, sobre a aquisição do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 56/19860514 e inscrito na matriz predial respetiva sob o art.º 3590, sito na freguesia de Geraz do Lima (S. Maria, S. Leocádia, Moreira) e Deão, no âmbito do artigo 6.º, alínea j) do mesmo Código; o reconhecimento desta isenção deverá limitar-se, no entanto, ao valor constante do art.º 9.º do mesmo diploma legal. (a Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º, n.º 3 do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, emitir parecer favorável relativamente ao pedido de isenção do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, apresentado por Alberto Jorge Mateus Bispo

Gonçalves de Sousa, NIF 214303365, sobre a aquisição do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 56/19860514 e inscrito na matriz predial respetiva sob o art.º 3590, sito na freguesia de Geraz do Lima (S. Maria, S. Leocádia, Moreira) e Deão, no âmbito do artigo 6.º, alínea j) do mesmo Código. Mais foi deliberado que o reconhecimento desta isenção deverá limitar-se, no entanto, ao valor constante do art.º 9.º do mesmo diploma legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques, Ilda Figueiredo. **(09) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE**

**NÁUTICA EM CONTEXTO ESCOLAR - ADITAMENTO:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA EM CONTEXTO ESCOLAR – ADITAMENTO -** Propõe-se uma adenda à deliberação de 12 de novembro de 2015, no sentido de ser alterado o valor do apoio atribuído aos clubes abaixo indicados, uma vez que, com o desenvolver das atividades da náutica escolar, se verificou um maior número de aulas de Surf e Canoagem. Mais se propõe, que o acerto seja feito nos últimos dois meses, compreendidos entre os dias 15 de abril a 15 de junho:

| CLUBE                             | Compromisso nº | APOIO ATIVIDADE ESCOLAR (mês) |
|-----------------------------------|----------------|-------------------------------|
| CLUBE DE VELA DE VIANA DO CASTELO | 4501           | € 688,50                      |
| DARQUE KAYAK CLUB                 | 4502           | € 3.966,00                    |
| SURF CLUBE DE VIANA               | 4504           | € 5.355,50                    |

(a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro,

Marques Franco, Helena Marques, Ilda Figueiredo. **(10) VENCER A IDADE COM SAÚDE 2015/2016 - APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - ADITAMENTO:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – VENCER A IDADE COM SAÚDE 2015/2016 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – ADITAMENTO - Propõe-se uma adenda à deliberação de 21 de janeiro de 2016, no sentido de apoiar as juntas de freguesia abaixo discriminadas, no transporte dos utentes entre a junta e os equipamentos desportivos onde se realizam as atividades, referentes ao período de 16 de Novembro de 2015 e 30 de Junho de 2016:

| JUNTAS DE FREGUESIA      | LOCAL DA ATIVIDADE  | APOIO     | Compromisso |
|--------------------------|---|-----------|-------------|
| UF Cardielos e Serreleis | Piscina Municipal Frederico Pinheiro e Pavilhão Municipal Santa Maria Maior | 1.209,00€ | <b>2106</b> |
| UF Mazarefes e Vila Fria | Piscina de Barrocelas   | 3.000,00€ | <b>2107</b> |
| UF Torre e Vila Mou      | Piscina Municipal Frederico Pinheiro  | 1.440,00€ | <b>2108</b> |

(a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques, Ilda Figueiredo. **(11) CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM INTERROD - PRODUTOS FLORESTAIS, LDA.:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a minuta de contrato promessa que seguidamente se transcreve:-

### “MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Entre:

**1ª CONTRAENTE: Interarrod — Produtos Florestais, S.A,** Pessoa Coletiva Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número 500302693, com sede na Av<sup>a</sup> da Boavista, n<sup>o</sup> 3477, sala 306, Porto, neste ato representada por Gonçalo Peixoto Alves Rodrigues, na qualidade de administrador, na qualidade de **PROMITENTE VENDEDORA.**

e

  
**2ª CONTRAENTE: Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC)**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, NIPC 506 037 258, aqui representada pelo Presidente da Câmara, José Maria Cunha Costa, na qualidade de **PROMITENTE COMPRADORA**.

Por autorização concedida por deliberação camarária de vinte e cinco de Fevereiro de 2016 e deliberação da sessão da Assembleia Municipal realizada em 26 do mesmo mês, é celebrado o presente contrato de promessa de compra e venda que se rege pelo seguinte clausulado:

#### **CLÁUSULA 1ª**

A **PRIMEIRA CONTRAENTE** é proprietária e legítima possuidora de um imóvel destinado a Indústria, sendo constituído por dois pavilhões e logradouro, com uma área total de 22.555m<sup>2</sup>; área coberta de 3.403 m<sup>2</sup>; área descoberta de 19.152m<sup>2</sup>, sito na zona Industrial de Neiva / Chafé, 2ª Fase, na freguesia de Chafé, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o nº 1527/Chafé e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2309. Foi emitida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo no dia 13 de Março de 2006 o alvará de autorização de utilização n.º174/06.

#### **CLÁUSULA 2ª**

Pelo presente contrato, a **PRIMEIRA CONTRAENTE** promete vender à **SEGUNDA CONTRAENTE** e esta promete comprar para si ou para quem indicar até ao momento da escritura, o imóvel descrito na cláusula 1ª, livre de quaisquer ónus ou encargos e devoluto de pessoas e bens.

#### **CLÁUSULA 3ª**

O preço acordado para a compra e venda é de € 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil euros), objeto de avaliação por perito oficial.

#### **CLÁUSULA 4ª**

O preço do imóvel aqui prometido vender será pago nos termos seguintes:

- a) A título de sinal e princípio de pagamento a **SEGUNDA CONTRAENTE** pagará, obtido o necessário visto do Tribunal de Contas, a quantia de € 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil euros) correspondente a 30 % do valor total de venda.
- b) O restante do preço, ou seja € 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil euros), deverá ser pago pela **SEGUNDA CONTRAENTE** no ato da escritura de compra e venda.

#### **CLÁUSULA 5ª**

A escritura será realizada até 30 de dezembro de 2016, em dia, hora e local a designar pela **SEGUNDA CONTRAENTE**, mediante carta registada e expedida para o domicílio da **PRIMEIRA CONTRAENTE**, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### **CLÁUSULA 6ª**

A **PRIMEIRA CONTRAENTE** entregou nesta data à **SEGUNDA CONTRAENTE**, os documentos necessários à preparação do presente contrato, nomeadamente certidão atualizada do registo predial, caderneta predial atualizada e licença de utilização.

#### **CLÁUSULA 7ª**

As despesas com a escritura definitiva de compra e venda do propriedade prometida vender, bem como IMT, emolumentos notariais e registo a favor do comprador, são de exclusiva conta da **PROMITENTE COMPRADORA**.

#### **CLÁUSULA 8ª**

Em caso de incumprimento pode qualquer uma das partes exigir judicialmente o cumprimento do contrato pela parte faltosa nos termos do Artigo 830º do Código Civil (Execução específica).

#### **CLÁUSULA 9ª**

Para dirimir qualquer conflito decorrente deste contrato será competente o Foro da Comarca do Porto.

CLÁUSULA 10ª

Ambos os Outorgantes comprometem-se a reconhecer a validade deste contrato, nomeadamente não invocando a sua nulidade por vício de forma, dispensando o reconhecimento notarial das respetivas assinaturas, bem como reduzir a escrito, assinado por ambos, quaisquer alterações ao seu conteúdo.

**Compromisso nº 1211/2016**

Feito em ....., na cidade de Viana do Castelo e subscrito por todos os aqui contraentes, como comprovativo de execução do atrás clausulado.

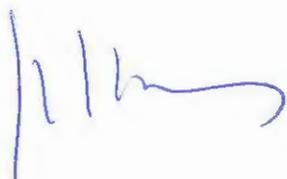
(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita minuta de contrato promessa de compra e venda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques, Ilda Figueiredo. **(12) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – A presente proposta de alteração orçamental justifica-se pela necessidade de se proceder a ajustamentos/transferências entre rubricas correntes. A rubrica 04070104 “FINS SOCIAIS” foi reforçada para acomodar os apoios concedidos a instituições de solidariedade social. A rubrica 07010305 “ESCOLA” Frei Bartolomeu dos Mártires foi reforçada para a assunção do compromisso referente a reformulação do projeto de arquitetura, para posterior abertura de procedimento e candidatura a fundos comunitários.

| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS |            |  | DESPESA          |                          |                        |                  |
|----------------------------|------------|--|------------------|--------------------------|------------------------|------------------|
| ORGÂNICA                   | ECONÔMICA  | DESCRIÇÃO  | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS |                        | DOTAÇÃO SEGUINTE |
|                            |            |  |                  | INSCRIÇÕES/ REFORÇOS     | DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES |                  |
| 02                         |            | CAMARA MUNICIPAL                                 |                  |                          |                        |                  |
| 0201                       |            | PRESIDÊNCIA                                      |                  |                          |                        |                  |
|                            | 01         | DESPESAS COM O PESSOAL                           |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0103       | SEGURANÇA SOCIAL                                 |                  |                          |                        |                  |
|                            | 010309     | SEGUROS  |                  |                          |                        |                  |
|                            | 01030901   | SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF. | 120.100,00       | 34.100,00                | 0,00                   | 154.200,00       |
|                            | 02         | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                     |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0202       | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                            |                  |                          |                        |                  |
|                            | 020225     | OUTROS SERVIÇOS                                  | 364.250,00       | 6.700,00                 | 0,00                   | 370.950,00       |
|                            | 06         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0602       | DIVERSAS   |                  |                          |                        |                  |
|                            | 060203     | OUTRAS   |                  |                          |                        |                  |
|                            | 06020304   | SERVIÇOS BANCÁRIOS                               | 10.000,00        | 3.000,00                 | 0,00                   | 13.000,00        |
|                            | 06020305   | OUTRAS   | 20.000,00        | 0,00                     | 3.000,00               | 17.000,00        |
|                            | 07         | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL                     |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0701       | INVESTIMENTOS                                    |                  |                          |                        |                  |
|                            | 070103     | EDIFÍCIOS  |                  |                          |                        |                  |
|                            | 07010301   | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS                          |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0701030199 | OUTROS   | 50.000,00        | 0,00                     | 30.000,00              | 20.000,00        |
|                            | 08         | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                        |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0805       | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                              |                  |                          |                        |                  |
|                            | 080501     | CONTINENTE                                       |                  |                          |                        |                  |
|                            | 08050108   | OUTROS   | 101.000,00       | 0,00                     | 80.000,00              | 21.000,00        |
| 0202                       |            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL              |                  |                          |                        |                  |
|                            | 02         | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                     |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0202       | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                            |                  |                          |                        |                  |
|                            | 020225     | OUTROS SERVIÇOS                                  | 275.000,00       | 27.000,00                | 0,00                   | 302.000,00       |
| 0203                       |            | DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA       |                  |                          |                        |                  |
|                            | 02         | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                     |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0201       | AQUISIÇÃO DE BENS                                |                  |                          |                        |                  |
|                            | 020121     | OUTROS BENS                                      | 180.700,00       | 5.000,00                 | 0,00                   | 185.700,00       |
|                            | 0202       | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                            |                  |                          |                        |                  |
|                            | 020210     | TRANSPORTES                                      |                  |                          |                        |                  |
|                            | 02021009   | OUTROS   | 115.500,00       | 0,00                     | 10.000,00              | 105.500,00       |
|                            | 020217     | PUBLICIDADE                                      | 162.031,82       | 4.100,00                 | 0,00                   | 166.131,82       |
|                            | 020220     | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS                  | 728.888,00       | 25.000,00                | 0,00                   | 753.888,00       |
|                            | 020225     | OUTROS SERVIÇOS                                  | 1.565.650,00     | 60.000,00                | 0,00                   | 1.625.650,00     |
|                            | 04         | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                         |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0407       | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                 |                  |                          |                        |                  |
|                            | 040701     | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                 |                  |                          |                        |                  |
|                            | 04070104   | FINS SOCIAIS                                     | 440.716,86       | 252.000,00               | 0,00                   | 692.716,86       |
|                            | 07         | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL                     |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0701       | INVESTIMENTOS                                    |                  |                          |                        |                  |
|                            | 070102     | HABITAÇÕES                                       |                  |                          |                        |                  |
|                            | 07010203   | REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO                         | 65.000,00        | 0,00                     | 30.000,00              | 35.000,00        |
|                            | 070103     | EDIFÍCIOS  |                  |                          |                        |                  |
|                            | 07010302   | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS            |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0701030209 | OUTROS   | 605.579,25       | 0,00                     | 50.000,00              | 555.579,25       |
|                            | 07010305   | ESCOLAS  | 1.130.000,00     | 24.000,00                | 0,00                   | 1.154.000,00     |
| 0205                       |            | DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO        |                  |                          |                        |                  |
|                            | 01         | DESPESAS COM O PESSOAL                           |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0103       | SEGURANÇA SOCIAL                                 |                  |                          |                        |                  |
|                            | 010309     | SEGUROS  |                  |                          |                        |                  |
|                            | 01030901   | SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF. | 2.000,00         | 0,00                     | 1.900,00               | 100,00           |
|                            | 02         | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                     |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0202       | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                            |                  |                          |                        |                  |
|                            | 020214     | ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA     | 75.000,00        | 2.000,00                 | 0,00                   | 77.000,00        |
|                            | 06         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0602       | DIVERSAS   |                  |                          |                        |                  |
|                            | 060203     | OUTRAS   |                  |                          |                        |                  |
|                            | 06020305   | OUTRAS   | 1.000,00         | 3.000,00                 | 0,00                   | 4.000,00         |
|                            | 07         | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL                     |                  |                          |                        |                  |
|                            | 0701       | INVESTIMENTOS                                    |                  |                          |                        |                  |
|                            | 070103     | EDIFÍCIOS  |                  |                          |                        |                  |
|                            | 07010307   | OUTROS   | 442.512,41       | 0,00                     | 50.000,00              | 392.512,41       |
|                            | 070104     | CONSTRUÇÕES DIVERSAS                             |                  |                          |                        |                  |
|                            | 07010407   | CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA                     | 50.000,00        | 0,00                     | 45.000,00              | 5.000,00         |
|                            | 0703       | BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO                          |                  |                          |                        |                  |
|                            | 070303     | OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS             |                  |                          |                        |                  |
|                            | 07030301   | VIADUTOS, ARRUAmentos E OBRAS COMPLEMENTARES     | 1.506.682,49     | 0,00                     | 66.000,00              | 1.440.682,49     |
|                            | 07030313   | OUTROS   | 481.121,61       | 0,00                     | 80.000,00              | 401.121,61       |
|                            |            |  | 8.492.732,44     | 445.900,00               | 445.900,00             | 8.492.732,44     |
|                            |            |  |                  | 421.900,00               | 14.900,00              |                  |
|                            |            |  |                  | 24.000,00                | 431.000,00             |                  |



Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro os votos contra dos Vereadores Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(13) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques, Ilda Figueiredo. **(14) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de:- **PIRES VIANA** que referiu-se ao estado de conservação do barco Doria, que está armazenado num espaço e que se a Câmara o pretende comprar o barco está muito degradado. Disse ainda que o espaço de estacionamento de autocaravanas existente no Cabedelo está a servir de "estação de serviço", sendo que esta situação fará com que se degrade os acessos ao Bar Aquário. Disse também que o Porto de Mar registou um crescimento de 3% pelo que perguntou pelos acessos. Congratulou-se com o premio de Geoconservação 2016. **ARMANDO SOBREIRO** - Questionou se está prevista a existência de sinalização horizontal na área urbana, uma vez que existem ruas que carecem de intervenção. O Presidente da Câmara informou que estão a ser programadas as ações nesta área. **DARIO SÁ** - Louvou todos os trabalhadores do município pelo trabalho desenvolvido. Contudo nota-se alguma desorganização tendo dado como exemplo o caos do trânsito na avenida dos Combatentes e o estacionamento abusivo nos passeios, partindo as lajes. Sugeriu que fosse estabelecida

horas para circulação ao início do dia com viaturas de pouca tonelagem de modo a evitar esse caos. Chamou ainda a atenção da existência de buracos que não são tapados após a realização de obras, ficando consecutivamente mal reparados. Disse também que existe armazéns entre a EN 13 da praia norte que tem logradouros cheios de sucata. Sugeriu ainda que fossem colocadas nas entradas da cidade bandeiras nacional e da cidade. De seguida referiu que o comércio na cidade está praticamente morto derivado da falta de estacionamento à superfície. Por último, sugeriu que o Sport Clube Vianense deveria passar a usar o estádio Manuela Machado para a prática desportiva de modo a que o estádio do clube pudesse ser alienado. O Presidente da Câmara prestou diversos esclarecimentos relativamente às questões abordadas referindo designadamente que o caos do trânsito na avenida dos combatentes é da competência da PSP. **(15) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques, Ilda Figueiredo. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.



Helena Marques